

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 22/02/2010

1º Secretário

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 22 FEV 2010 Protocolo 023/10 Processo 022/10</p>	PROJETO DE LEI	Nº 769/10 
AUTOR : DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV			

**“Institui-se programa de apoio à mulher
em situação de violência e abuso sexual”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Institui-se programa de apoio à mulher em situação de violência e abuso sexual;

Art. 2º Através de recursos estaduais o governo do estado implantará um programa de apoio à mulher em situação de violência e abuso sexual;

Art. 3º O programa atenderá as mulheres que sofrerem qualquer espécie de violência e abuso sexual, dando-lhe apoio e assistência social, de forma que possa amenizar os danos sofridos, para que possam viver em harmonia com sua família e com toda a sociedade;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Deputados;

Tal programa se faz necessário para que as mulheres que por ventura sofrerem qualquer espécie de violência e abuso sexual possam ser atendida e orientadas através de profissionais que possam assistirem dando um apoio psicológico e demais apoio que as mesmas necessitarem.

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
		

AUTOR : DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV

Ressalta-se ainda que isso vem de encontro as necessidades devido as ocorrências que vem acontecendo em nosso estado..

Por todas estas razões, espero o apoio dos colegas deputados para aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 22 de Fevereiro de 2010.


 Deputado LUIZINHO GOEBEL
 Autor